

CEDI - P. I. B.
DATA 19/11/88
Nº 177 068/84

BREVE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO NDI NO SETOR JUDICIÁRIO:

1. TIKUNA - Ação Declaratória : Intentada já há algum, em colaboração estreita com o <sup>MAGÜTA</sup> ~~.....~~ a ação foi contestada por algumas pessoas que tem títulos de domínio com origem no Estado do Amazonas, de 1900 a 1920. Está em fase de resposta dos índios àqueles documentos. Aguardamos nova citação para que outros eventuais titulados apresentem seus documentos. Estão sendo estudados os títulos já apresentados-plota dos se possível - e está marcado para setembro um encontro em Manaus para, com o processo em mãos definir a resposta. Esta ação é paradigmática para abrir caminho à declaração de área indígena pelo judiciário.
  
2. TIKUNA - Ação Criminal - Está sendo programada viagem a Benjamin Constant para avaliar o andamento desta ação e propor medidas que possam desaforar o Juri para outra Comarca, ou mesmo voltar à Justiça Federal. Esta questão é de vital importância para os Tikuna.
  
3. YANOMANI - A <sup>copy</sup> ~~CPI~~ e o NDI, propuseram a OAB o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, (tendo em vista dificuldades da Procuradoria Geral da República em fazê-lo) dos decretos que criam as "ilhas" Yanomami, mas, sobrevieram as eleições na OAB sem que esta tivesse proposto a ação, ao mesmo tempo que houve mudanças na Procuradoria Geral da República. Das novas discussões se acertou propositura de Ação Civil Pública, pela Procuradoria Geral da República, que deve estar sendo intentada nestes dias.
  
4. GAVIÃO - A 1ª grande hidroelétrica da Amazônia, Tucuruí, alagou a área chamada "Montanha" dos índios Gavião. Foi feita uma transferência da terra, pelos índios, à Eletronorte. O processo de transferência está viciado por nulidades que precisavam ser argüidas em Juízo. A partir de estudos da CTI (Iara Ferraz) e CPI-SP, foi elaborado Ação de Nulidade de Ato Jurídico, para que a área (ou outra de igual tamanho e característica) seja devolvida aos índios. A ação está sendo proposta este mês em Belém. A importância da ação é o reconhecimento, pelo Judiciário, da

intransferibilidade e indisponibilidade das terras indígenas.

5. KAMPA - Foram apreendidas 500 toras de madeira roubadas da área Kampa, os índios desejam recuperá-las, vendendo a madeira e aplicando o resultado em benefícios da comunidade. Está vindo uma procuração para Ana Valéria requerer e executar alvará nesse sentido. Além do atendimento dos Kampa, a importância desta ação é reforçar o entendimento da titularidade de direitos dos povos indígenas, *pelo judiciário.*

6. WAIÁRI-

7. PANKARARÉ -

8. XAVANTE DE PIMENTEL BARBOSA -

9. KAINGANGUE DE IRAÍ - Fomos solicitados pela ANAÍ-RS para prestar apoio à defesa de Kaingangue de Iraí, que estão com suas terras ameaçadas por um grupo regional que promoveu ação civil pública contra o Município, Estado, União e FUNAI, na tentativa de tirar os índios da terra. O NDI entrou em contato com a Procuradoria Geral da República que, em conjunto com os procuradores gaúchos, trabalharão com a ANAÍ-RS para defender o direito indígena.

10. NAMBIQUARA

11. KRENAK - Levantamento da situação jurídica das terras Krenak e estudo da possibilidade de propositura de medidas judiciais.

6. WAIÁPI - Trata-se de área indígena delimitada em 1984 através de Portaria do Grupo de Trabalho. Contudo, em 1988, nos moldes da política do Calha Norte, uma alteração é proposta pelo "Grupão" no sentido de reduzir a área indígena e criar uma floresta nacional dentro dos limites inicialmente concebidos. O caso está na pauta da reunião do "Grupão" de 28/08/89 e uma delegação indígena encontra-se em Brasília. Há garimpo na área, embora alguns tenham sido desativados. O NDI já tem discutido com alguns Procuradores da República a propositura de Ação judicial para defender o direito indígena.
  
7. PANKARARE - Fomos procurados pelo Paulinho Pankarare, que nos informou sobre a situação de seu povo. Trata-se de uma população de mais ou menos 4.000 índios, no estado de Pernambuco, cujo território está apenas delimitado pela FUNAI. Há invasões e graves problemas de natureza política na área. Não temos ainda os documentos referentes ao caso ou informações mais específicas. Porém, atentamos para o fato de que neste caso estaríamos prestando atendimento a um enorme grupo indígena da região Nordeste.
  
8. XAVANTE DE PIMENTEL BARBOSA - Há invasão de fazendeiros na área, que já está demarcada. A FUNAI se comprometeu a expulsar os fazendeiros e a estudar a demarcação de área adicional também reclamada pela comunidade indígena. A comunidade solicitou ao NDI que acompanhasse o desenvolvimento das ações da FUNAI para que, no caso de estas serem ineficazes, tomássemos as providências pertinentes ao encaminhamento da Ação judicial através da Procuradoria da República.
  
10. NAMBIQUARA - Trazido ao nosso conhecimento pela Virginia (CTI). Trata-se da construção de mini-usinas na área indígena. Ainda não temos os documentos referentes a esta questão, que, no entanto, deverá ter implicações específicas, visto que o projeto das mini-usinas aparentemente contorna o problema do ponto-de-vista ambiental. Ao que nos parece, as ações iniciais neste caso deverão ocorrer no âmbito do Legislativo e não, do Judiciário.